

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril ano de dois mil e dezoito (2018). Sob a Presidência do Exmo. Des. Cândido Saraiva que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h14min (quatorze horas e quatorze minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores José Fernandes de Lemos, Bartolomeu Bueno, Jovaldo Nunes, Fernando Ferreira, Marco Maggi (subst. o Exmo. Des. Leopoldo Raposo), Fernando Cerqueira, Antenor Cardoso, Tenório dos Santos, Evandro Magalhães, Carlos Moraes e Fábio Eugênio Dantas, bem como do Procurador de Justiça, Exmo. Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, na sessão hoje realizada, os Exmos. Desembargadores Adalberto Melo (Presidente), Jones Figueirêdo, Eduardo Paurá, Alberto Virgínio (subst. o Exmo. Des. Frederico Neves), Fernando Martins, Antônio de Melo e Lima, Francisco Bandeira e André Guimarães. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação dos Pares a Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial realizada no dia 23.04.2018, a qual foi aprovada sem nenhum reparo. Neste instante. passaram a integrar a bancada os Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, Eduardo Paurá, Francisco Bandeira e André Guimarães. Adentrando na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes feitos: 1. Mandado de Segurança nº 489097-1. Impetrantes: Marllon Batista da Silva e outros. Impetrado: Governador do Estado de Pernambuco. Relator: Des. Fernando Ferreira. Decisão: "A UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI EXTINTA A AÇÃO MANDAMENTAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE. FERREIRA. OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÓNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS. ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Neste momento, ausentou-se da sessão, justificadamente, o Exmo. Des. Fernando Ferreira e passou a compor a bancada o Exmo. Des. Fernando Martins. 2. Mandado de Injunção nº 472304-0. Requerente: Fernando Moura Filho. Requeridos: Estado de Pernambuco e outro. Relator: Des. Jones Figueirêdo. Dispensada a leitura do relatório e após o voto do Relator, Exmo. Des. Jones Figueirêdo, o processo restou adiado com a seguinte resenha: NA SESSÃO DE 30.04.2018, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO EXMO. GOVERNADOR DE PERNAMBUCO E DO DIRETOR DA FUNAPE. EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, PEDIU EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. AGUARDAM APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES,



ANDRÉ GUIMARÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO), EDUARDO PAURÁ, JOVALDO NUNES E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). 3. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação / Reexame Necessário nº 350665-2. Embargante: Estado de Pernambuco. Embargados: Ministério Público do Estado de Pernambuco e outro. Relator: Exmo. Des. Bartolomeu Bueno (então 2º Vice-Presidente em exercício). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO (ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO). IMPEDIDO O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 4. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 415648-1. Requerente: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Requerido: Município de Carnaíba-PE. Relator: Exmo. Des. Bartolomeu Bueno. Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI ACOLHIDO PARCIALMENTE PEDIDO PARA DECLARAR INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSÃO "E OUTROS SERVIÇOS", DO INCISO IV, DA LEI Nº 700/2006 DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA E OS DEMAIS INCISOS INDICADOS PELO RELATOR, MODULANDO OS SEUS EFEITOS APÓS 6 (SEIS) MESES DA DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO, A PARTIR DE QUANDO OS EFEITOS DOS CONTRATOS SERÃO ENCERRADOS, CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS. NOVAS AUSENTES, **PROIBIDAS** JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 5. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 450931-3. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. Agravados: Maria Edna de Araújo Verissimo e Caixa Econômica Federal. Relator: Exmo. Des. Bartolomeu Bueno (então 1º Vice-Presidente em exercício). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO). IMPEDIDO O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA. ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Após a conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Bartolomeu Bueno solicitou a extensão da decisão anterior ao feito a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: 6. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 434172-4. Agravante: Sul América Cia Nacional de Seguros. Agravado: Claudio Roberto Baltar Dantas. Relator: Exmo. Des. Bartolomeu Bueno (então 1º Vice-Presidente em exercício). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO (ENTÃO 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO). IMPEDIDO O EXMO. DES.



FERNANDES DE LEMOS (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Dando seguimento à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: 7. Agravo Regimental em Correição Parcial ou Reclamação Correicional nº 252169-1. Agravante: Estado de Pernambuco. Agravado: Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Relator: Des. José Fernandes Lemos. Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DADO PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, **FERNANDES** DE LEMOS. AUSENTES, DES. JOSÉ EXMO. JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 8. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 248595-2. Agravante: Telemar Norte e Leste S/A. Agravada: Josefa Neri da Silva. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1° VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Depois da conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior ao feito a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: 9. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 435951-9. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Agravado: João Gomes Pereira. Saraiva (1º Vice-Presidente). Des. Cândido Decisão: UNANIMIDADE DE VOTOS. FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Continuando, o Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente) chamou a julgamento o seguinte processo: 10. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 430182-4. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros, Embargado: Maria Neci de Lima Albuquerque. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 1026, PARÁGRAFO 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Após a conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior ao feito a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: 11. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 423606-8. Embargante: Sul



América Companhia Nacional de Seguros. Embargados: Antônio Nunes Pereira e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 1026, PARÁGRAFO 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Na sequência, o Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente) chamou a julgamento o seguinte processo: 12. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 453833-4. Agravante: Caixa Econômica Federal. Agravados: Sul América Companhia Nacional de Seguros, Vaneick Maria Hermínio Gomes e outros. Saraiva (1° Vice-Presidente). Decisão: Cândido UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Depois da conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior ao feito a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: 13. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 441117-4. Agravante: Caixa Econômica Federal. Agravados: Luiz Manoel Miranda Neto, Sul América Companhia Nacional de Seguros e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Prosseguindo, o Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente) chamou a julgamento o sequinte processo: 14. Agravo no Agravo de Instrumento nº 406487-9. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Agravados: Filadelfo Alves de Carvalho, Jose Ramos e Silva e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente), Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Após a conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior aos feitos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: 15. Agravo no Agravo no Agravo de Instrumento nº 457149-3. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Agravados: Nelbe Henrique da Silva e outros. Interessada: Caixa Econômica Federal. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS



EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 16. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 440445-9. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. Agravados: Dalva Maria de Santana e outros. Relator: Des. Cândido Sarajva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 17. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 436475-8. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. Agravada: Maria Betânia Morais dos Santos. Interessada: Caixa Econômica Federal. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE. OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 18. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 448898-2. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros Gerais S/A. Agravados: Severina Maria Santana da Silva e outros. Interessada: Caixa Econômica Federal. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 19. Agravo no Agravo de Instrumento nº 403103-6. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Agravados: Amadeu José da Cruz Filho e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 20. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 420543-4. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros Gerais S/A. Agravados: Luiz Ferreira da Silva Junior e outros. Interessada: Caixa Econômica Federal - CAIXA. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 21. Agravo no Agravo de Instrumento nº 456904-0. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Agravados: Nadigin de Araújo Soares e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva



(1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EXMO. DES. CÄNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 22. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 439446-9. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Agravados: Marinaldo Alexandre da Silva e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 23. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 453833-4. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Agravados: Vaneick Maria Hermínio Gomes e outros. Interessada: Caixa Econômica Federal. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 24. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 371597-9. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. Agravados: Severino José dos Santos e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-JUSTIFICADAMENTE, PRESIDENTE). AUSENTES, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 25. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 458225-2. Agravante: Sul América Cia Nacional de Seguros S/A. Agravados: Rutenia Margues Cabral e outros. Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1° VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 26. Agravo no Agravo de Instrumento nº 457806-3. Agravante: Sul América Cia Nacional de Seguros. Agravados: Ruinildo dos Passos Castro e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 27. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº



442263-5. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Agravado: Maria José Firmino de Souza. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 28. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 446979-4. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Agravados: Manoel Hilário da Silva e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)": 29. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 441117-4. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Agravados: Caixa Econômica Federal, Luiz Manoel Miranda Neto e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1° VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 30. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 457938-0. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Agravados: Neci Maria Araújo de Paiva e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1° VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 31. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 423189-2. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Agravados: Antônio de Pádua Viana Morais e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 32. Agravo na Apelação nº 468102-7. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Agravados: Paulo Henrique de Oliveira e outros. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: Relator: Des. UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E



ADALBERTO MELO (PRÉSIDENTE)" e 33. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 406430-0. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. Agravados: Marisa Pontes Batista dos Santos e outro. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Dando seguimento à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente concedeu a palavra ao Exmo. Des. Fernando Martins que chamou a julgamento o seguinte processo: 34. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação nº 378178-2. Agravante: Maria Minaura Batista de Vasconcelos (Idosa). Agravado: Município de Caruaru. Relator: Des. Fernando Martins (então 2º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS PRESIDENTE). DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Depois da conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Fernando Martins solicitou a extensão da decisão anterior aos feitos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: 35. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação nº 374989-9. Agravante: Maria Risolene dos Santos Vasconcelos (Idosa). Agravado: Município de Caruaru. Relator: Des. Fernando Martins (então 2º Vice-VOTOS, NEGOU-SE Decisão: "À UNANIMIDADE DE Presidente). PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)": 36. Agravo no Agravo Regimental na Apelação nº 374112-8. Agravantes: Erivaldo José de Lima e outros. Agravado: Município de Caruaru. Relator: Des. Fernando Martins (então 2º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. CARDOSO (2°) VICE-PRESIDENTE). AUSENTES. ANTENOR JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 37. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação nº 378187-1. Agravante: Maria Madalena Alves de Lira (Idosa). Agravado: Município de Caruaru. Relator: Des. Fernando Martins (então 2º Vice-Presidente). Decisão: "A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. VICE-PRESIDENTE). CARDOSO $(2^{\circ}$ AUSENTES, ANTENOR JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE



MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 38. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação nº 374692-1. Agravantes: Geraldo dos Santos Alves e outro. Agravado: Município de Caruaru. Relator: Des. Fernando Martins (então 2º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. (2°) VICE-PRESIDENTE). ANTENOR CARDOSO AUSENTES. JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)"; 39. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação nº 374714-2. Agravante: Maria Vera Lucia Pereira da Silva (Idosa). Agravado: Município de Caruaru. Relator: Des. Fernando Martins (então 2º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EXMO. FERNANDO MARTINS (ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. $(2^{\circ}$ ANTENOR CARDOSO VICE-PRESIDENTE). DES. AUSENTES. JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)": 40. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação nº 379126-2. Agravante: Maria do Socorro Gomes. Agravado: Município de Caruaru. Relator: Des. Fernando Martins (então 2º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)" e 41. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação nº 374399-5. Agravante: Zuleide Maria da Conceição (Idosa). Agravado: Município de Caruaru. Relator: Des. Fernando Martins (então 2º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA. ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Continuando na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: 42. Mandado de Segurança nº 445896-6. Impetrante: Ana Kelley de Lima Medeiros. Impetrados: Governador do Estado de Pernambuco e outro. Relator: Des. Eduardo Augusto Paurá Peres. Dispensada a leitura do relatório e após o voto do Relator, Exmo. Des. Eduardo Paurá, o feito foi adiado nos seguintes termos: NA SESSÃO DE 30.04.2018, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ, DENEGANDO A ORDEM E DECLARANDO PREJUDICADO O AGRAVO REGIMENTAL, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PEDIU VISTA O EXMO. DES. TENÓRIO DOS SANTOS. ABRIU A DIVERGÊNCIA O EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES, CONCEDENDO A SEGURANÇA, TENDO SIDO



DESEMBARGADORES **CARLOS** PELOS EXMOS. ACOMPANHADO MORAES, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO), JOVALDO NUNES E JONES FIGUEIRÊDO. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, EVANDRO CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA MAGALHĀES. ANTENOR BARTOLOMEU BUENO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). Nesta oportunidade, ausentou-se da sessão, justificadamente, o Exmo. Des. Bartolomeu Bueno. 43. Embargos de Declaração no Agravo no Mandado de Segurança nº 483399-6. Embargante: Sulamérica Companhia Nacional de Seguros S/A. Embargado: 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Relator: Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello. Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA. AUSENTES. JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 44. Embargos de Declaração na Arguição de Inconstitucionalidade na Apelação / Reexame Necessário nº 237497-4. Embargante: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Embargados: Maria Betânia Marcos Rosas do Nascimento, Município do Recife e outros. Relator: Des. Jones Figueirêdo. Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. FREDERICO NEVES), FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Em face ao adiantado da hora o Exmo. Des. Cândidó. Saraiva agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão NDo que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva, // Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, yar assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE,

X,